

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Quarta-Feira, 05 de Dezembro de 2018 - Edição nº 444

Sl		VΛ	Λ	D	
JU	<i>)</i>		H	$\mathbf{\Gamma}$	IV



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





Decreto nº 112/2018

"Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itarantim e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANTIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itarantim, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Assistência Social

Titular - **Betânia Clebia Dias Feitosa** – Assistente Social (servidora do quadro efetivo)-(Coordenadora do Comitê de Coordenação);

Suplente - Maressa Barbosa dos Reis - Agente Administrativo (servidora do quadro efetivo);

b) Secretaria de Educação

Titular – **Leandro Ferreira Nascimento-** Auxiliar de Classe (servidor do quadro efetivo); Suplente - **Joel Ribeiro da Silva** – Coordenador Geral de Educação (servidor do quadro efetivo);

c) Câmara dos Vereadores

Titular – Ozeas Mares Gigante – Vereador; Suplente – Graziano de Oliveira Reis – Vereador;





- II Representantes dos prestadores de serviço:
- a) EMBASA- Empresa Baiana de Água e Saneamento Básico

Titular – **Carlos Robério Ferreira de Sousa** – Gerente do EL de Itarantim; Suplente – **Daniele Cristina Talarico** – Supervisora de Tratamento;

- III Representantes de organizações da sociedade civil:
- a) Conselhos Setoriais (Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social, Cidade e outros)

Titular – **Thaiz Kelly Barbosa Pales Silva** – Enfermeira (Representante eleita em assembleiamembro do Conselho de Assistência Social);

Suplente- **Zezito Tavares de Souza** – Coordenador de Turismo (Representante eleito em assembleia- membro do Conselho de Meio Ambiente);

b) Loja Maçônica Harmonia Itaraniense

Titular – **Breno Santana Luz** – Membro; Suplente – **Adelson Rodrigues de Oliveira** – Membro;

c) Associação dos Produtores Rurais da Laranjeira e Vale da Muriçoca

Titular - **Gean Silva Dias** – Membro; Suplente - **Gilberto da Silva Rodrigues** – Membro;

IV - Representantes do NICT/FUNASA

Artigo 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

- I Representantes do Poder Executivo:
- a) Titular Braz Alves Ferreira Secretário de Agricultura- Coordenador do Comitê Executivo (detentor de cargo de provimento em comissão);
- b) Titular Carlos Leôncio Souza Costa Engenheiro Ambiental (contratado);





- c) Titular Cheyla Souza Brito Enfermeira (contratada);
- d) Titular **Walney Barbosa** Secretário de Meio Ambiente (detentor de cargo de provimento em comissão);
- e) Titular Floriene Rebouças Leite Professora(servidora do quadro efetivo);
- f) Titular- Poliana Souza Botelho Fiscal Ambiental(servidora do quadro efetivo);
- g) Titular Vilson Gonçalves da Silva- Agente Administrativo (contratado);
- II Representantes de organizações da sociedade civil:
- a) Associação de Ministros Evangélicos de Itarantim

Titular - Joabes Silva Gusmão - Presidente;

b) Associação dos Agricultores da Comunidade Rural de Água Vermelha

Titular - Remilson Sousa de Oliveira - Presidente;

c) Igreja Católica

Titular - Creuza Belutti Meira de Brito - Membro;

III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED FUNASA/IFBA n° 04/2017.(definidos à critério do programa em parceria com IFBA/FUNASA)

Artigo 4º A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA n° 04/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- I Coordenador Técnico Executivo;
- II Coordenador Social;
- III Engenheiro Sênior;
- IV Engenheiro de Campo;
- V Técnico Social Pleno;
- VI Técnico Social;
- VII Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;





- VII Advogado;
- IX Geólogo;
- X Demógrafo;
- XI Urbanista;
- XII Profissionais da Educação; e
- XIII Técnico em Informática.
- **Artigo 5º** O Comitê Executivo aqui constituído será regulamentado por Regimento Interno e a vigência do mandado dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- **Artigo 6º** O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Itarantim deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.
- **Artigo 7º** O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Itarantim deverá ser consolidado sob a forma da Lei Municipal.
 - **Artigo 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Artigo 9º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 110/2018.

Itarantim-Ba, 05 de dezembro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal